



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 03424/09

*Administração Direta Municipal. Município de Cubati.
Emissão de parecer favorável à aprovação das contas
prestadas pelo ex-Prefeito de Cubati, Sr. Josinaldo
Vieira da Costa, exercício de 2008.*

PARECER PPL TC 227/2010

Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03424/09 referente à análise da Prestação de Contas Anuais do ex-Prefeito Municipal de Cubati, de responsabilidade, à época, do ex-Prefeito Municipal, Sr. Josinaldo Vieira da Costa, relativa ao exercício de 2008, os MEMBROS DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à maioria, rejeitando proposta constante dos autos, do relator, o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo e acolhendo o voto do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, formalizador do presente ato, decidem:

1. Emitir parecer favorável à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito Municipal de Cubati/PB, Sr. Josinaldo Vieira da Costa, relativas ao exercício financeiro de 2008, encaminhando peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento.

PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 25 de agosto de 2010.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Formalizador

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Marcelio Toscano Franca Filho
Procurador-Geral